



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 42 / 95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR
ANTÔNIO COSTA ALKMIM DA ESCOLA ESTADUAL ELOY
PEREIRA.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções de-
creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO COSTA ALKMIM da E. E. Eloy Pereira,
neste Município, situada à Rua Osmar Prates de Carvalho, nº 159,
inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazen-
da sob o nº 19.116.375/0001-69, em virtude dos relevantes serviços
prestados à Comunidade de Claro dos Poções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Claro dos Poções, 14 de Agosto de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Aprovado em única votação

Sala das Sessões, 18 / 08 / 95

Adelson Flávio Ribeiro

O Presidente


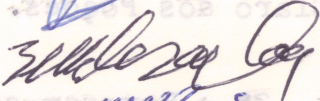
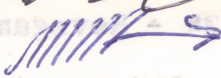

Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -




LEI Nº 42/95
PARECER

A Comissão de Finanças, Justiça, Legislação e Redação é de PARECER que o Projeto de Lei Nº 42/95 entra em discussão e votação como se acha redigido por julga-lo constitucional.

SALA DAS SESSÕES 18 de Agosto de 1995.

Presidente: 
Vice Presidente: 
Secretário: 


MAYOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS
18 de Agosto de 1995
